

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO
DIRETORIA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 01.631.059/0001-40

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato, foi publicado no
"PLACARD" o referido é expressão da verdade.
Luzinópolis TO, 13/11/2018
ASSINATURA

Jarquelene Sousa Silva
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento
e Dir. de Div. de Recursos Humanos
Decreto: 009/2017 Luzinópolis-TO

Decreto nº 113/2018.

De 13 de novembro de 2018.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 16 de novembro, sexta-feira, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor GUSTAVO DAMACENO DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional do Município de LUZINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 70 da Lei Orgânica;

DECRETA:


Art.1º- Fica decretado Ponto Facultativo no dia 16 do mês de novembro, sexta-feira, logo após o feriado da Proclamação da República.

Art.2º- Este decreto não se aplicará aqueles que prestam serviços essenciais e imprescindíveis á comunidade como Limpeza Pública, e Saúde.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2018.


Gustavo Damaceno de Araújo
Prefeito Municipal